

**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,
VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 007.781/2015-6

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), de que trata o §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Antônio de Oliveira Neto	10/1/2014	6138/2013-TCU-1C
Erinaldo Honorato de Lima	2/4/2016	

2. O Sr. Antônio de Oliveira Neto não possui representante nos autos.

3. O Sr. Erinaldo Honorato de Lima não tem representação por advogado e sua notificação foi realizada por Edital, tendo em vista os insucessos de comunicação nos endereços existentes do responsável.

Secex-MA, 4 de abril de 2016

(Assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)